

Diário Eletrônico - DPE/RS



Porto Alegre, 22 de maio de 2020 Ano VI - nº 1590

CONSELHO SUPERIOR

Disponibilização - 22 de maio de 2020 Publicação - 25 de maio de 2020

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 02/2020

Altera os Anexos 45, 94, 95 e 105 da Resolução CSDPE nº 03/2016.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 102 da Lei Complementar nº 80/94, com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/09;

CONSIDERANDO o teor da Lei Estadual nº 15.132/2018, que criou as Varas de Execução Criminal Regional nas Comarcas de Caxias do Sul, Passo Fundo, Pelotas, Santa Cruz do Sul e Santa Maria;

CONSIDERANDO a implementação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) em todo o âmbito da Justiça Comum de Primeiro Grau do Estado do Rio Grande do Sul, consoante Ato nº 010/2019 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado;

CONSIDERANDO o que foi decidido pelo Conselho Superior na Reunião Ordinária nº 02/2020, de 15 de maio de 2020, relativamente ao Expediente Administrativo nº 000809-30.00/18-4;

RESOLVE editar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado, em parte, o Anexo 45 da Resolução CSDPE nº 03/2016, que passa a vigorar conforme seque:

DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAL DE CAXIAS DO SUL	45	2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAXIAS DO SUL	Vara de Execução Criminal Regional da Comarca de Caxias do Sul (processos com dígito final 0 a 5)
			Atendimento integral aos estabelecimentos prisionais da Comarca de Caxias do Sul
		14ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAXIAS DO SUL	Vara de Execução Criminal Regional da Comarca de Caxias do Sul (processos com dígito final 6 a 9)
			Juizado Especial Criminal da Comarca de Caxias do Sul

Art. 2º Fica alterado, em parte, o Anexo 94 da Resolução CSDPE nº 03/2016, que passa a vigorar conforme segue:

DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAL DE PASSO FUNDO		9ª DEFENSORIA PÚBLICA DE PASSO FUNDO	Vara de Execução Criminal Regional da Comarca de Passo Fundo (processos com dígito final 0 a 5)
			Atendimento integral aos estabelecimentos prisionais da Comarca de Passo Fundo
		11ª DEFENSORIA PÚBLICA DE PASSO FUNDO	Vara de Execução Criminal Regional da Comarca de Passo Fundo (processos com dígito final 6 a 9)
			Atendimento e Ajuizamento



Diário Eletrônico - DPE/RS



Porto Alegre, 22 de maio de 2020 Ano VI - nº 1590

Disponibilização - 22 de maio de 2020 Publicação - 25 de maio de 2020

CONSELHO SUPERIOR

Art. 3º Fica alterado, em parte, o Anexo 95 da Resolução CSDPE nº 03/2016, que passa a vigorar conforme segue:

DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAL DE PELOTAS		5º DEFENSORIA PÚBLICA DE PELOTAS	Vara de Execução Criminal Regional da Comarca de Pelotas (processos com dígito final 0 a 5)
			Atendimento integral aos estabelecimentos prisionais da Comarca de Pelotas
			Vara do Juizado Especial Criminal Adjunto à 2ª Vara Criminal da Comarca de Pelotas
		13ª DEFENSORIA PÚBLICA DE PELOTAS	Vara de Execução Criminal Regional da Comarca de Pelotas (processos com dígito final 6 a 9)
			Atendimento ao Ofensor/Réu nos procedimentos da Lei nº 11.340/06
			Vara da Direção do Foro – Comarca de Pelotas

Art. 4º Fica alterado, em parte, o Anexo 105 da Resolução CSDPE nº 03/2016, que passa a vigorar conforme segue:

DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAL DE SANTA MARIA		10° DEFENSORIA PÚBLICA DE SANTA MARIA	Vara de Execução Criminal Regional da Comarca de Santa Maria (processos com dígito final 0 a 6)
			Atendimento integral aos estabelecimentos prisionais da Comarca de Santa Maria
			Plantão de Sobreaviso
		12ª DEFENSORIA PÚBLICA DE SANTA MARIA	2ª Vara Criminal da Comarca de Santa Maria
			Vara de Execução Criminal Regional da Comarca de Santa Maria (processos com dígito final 7 a 9)
			Plantão de Sobreaviso

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre, 18 de maio de 2020.

ANTONIO FLÁVIO DE OLIVEIRA

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública